



## GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO  
Em 23/03/22  
Do 17  
Gilberto Oliveira  
Coordenador  
Gabinete do Prefeito  
Mat. 59150-2

PORTARIA Nº 43 / 2022-GP

O **Prefeito do Jaboatão dos Guararapes** no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base no § 1º do art. 7º da Lei Municipal nº 225, de 7 de março de 1996, que institui o Estatuto da Guarda Municipal, na redação promovida pela Lei Municipal nº 1.268, de 1º de abril de 2016;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.268, de 01/04/2016, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 225, de 07/03/1996, Estatuto da Guarda Municipal, estabelece nova estrutura orgânica da Guarda Civil Municipal, cria Funções de Confiança na Corporação e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ofício nº 110/2022 – Gabinete/SEORP, de 18/03/2022, da Secretaria Executiva de Ordem Pública e de Mobilidade (SEORP/SDU);

### RESOLVE:

I - **Dispensar** o Inspetor **CLÁUDIO JOSÉ DE ANDRADE** matrícula nº 14.105-4, da Função de Confiança de Subcomandante da Guarda Civil Municipal, retirando-lhe a gratificação correspondente.

II - **Designar** o Inspetor **DOMINGOS SAVIO PEREIRA E SÁ**, matrícula nº 14.069-4, para a Função de Confiança de Subcomandante da Guarda Civil Municipal, a partir do dia 11 de fevereiro de 2022.

III - **Atribuir**, ao Inspetor ora designado, a Gratificação de Função prevista na Lei Municipal nº 225, de 07/03/1996, na redação promovida pela Lei Municipal nº 1.268, de 01/04/2016, e valor fixado no Anexo I desta última Lei.

IV - **Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de fevereiro de 2022.

Jaboatão dos Guararapes, 22 de março de 2022.

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**  
Prefeito



Jaboatão dos Guararapes, 22 de março de 2022.

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**

Prefeito

EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS / Procurador Geral do Município

DANIEL NASCIMENTO PEREIRA JÚNIOR / Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

---

#### **PORTARIA Nº 42 / 2022-GP**

O **Prefeito do Jaboatão dos Guararapes** no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o art. 16 da Lei Complementar Municipal nº 32, de 28/12/2017, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Procuradoria Geral do Município e disciplina a carreira de Procurador do Município;

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso III do art. 9º do Decreto Municipal nº 92, de 26/07/2018, que regulamenta o processo de promoção dos Procuradores do Município, de uma categoria para outra;

CONSIDERANDO o que requereu o Procurador do Município através da Comunicação Interna nº 176/2021, datada de 30/12/2021, em cumprimento ao inciso I do art. 9º do Decreto Municipal nº 92/2018, e despacho que instrui o processo;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º PROMOVER** para a categoria **Procurador do Município – Categoria PROC-IV**, por **ANTIGUIDADE**, o Servidor **BERNARDO MATOS DE FIGUEIREDO LIMA**, matrícula nº 17.989-2, de acordo com os arts. 11 e 16 da Lei Complementar Municipal nº 32, de 28 de dezembro de 2017, c/c o artigo 9º do Decreto Municipal nº 92, de 26 de julho de 2018, tendo em vista proposta da Procuradora Geral do Município em exercício, com efeito retroativo a 30 de dezembro de 2021.

**Art. 2º DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de dezembro de 2021.

Jaboatão dos Guararapes, 22 de março de 2022.

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**

Prefeito

---

#### **PORTARIA Nº 43 / 2022-GP**

O **Prefeito do Jaboatão dos Guararapes** no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base no § 1º do art. 7º da Lei Municipal nº 225, de 7 de março de 1996, que institui o Estatuto da Guarda Municipal, na redação promovida pela Lei Municipal nº 1.268, de 1º de abril de 2016;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.268, de 01/04/2016, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 225, de 07/03/1996, Estatuto da Guarda Municipal, estabelece nova estrutura orgânica da Guarda Civil Municipal, cria Funções de Confiança na Corporação e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ofício nº 110/2022 – Gabinete/SEORP, de 18/03/2022, da Secretaria Executiva de Ordem Pública e de Mobilidade (SEORP/SDU);

#### **RESOLVE:**

**I – Dispensar o Inspetor CLÁUDIO JOSÉ DE ANDRADE** matrícula nº 14.105-4, da Função de Confiança de Subcomandante da Guarda Civil Municipal, retirando-lhe a gratificação correspondente.

**II – Designar o Inspetor DOMINGOS SAVIO PEREIRA E SÁ**, matrícula nº 14.069-4, para a Função de Confiança de Subcomandante da Guarda Civil Municipal, a partir do dia 11 de fevereiro de 2022.

**III – Atribuir, ao Inspetor ora designado, a Gratificação de Função** prevista na Lei Municipal nº 225, de 07/03/1996, na redação promovida pela Lei Municipal nº 1.268, de 01/04/2016, e valor fixado no Anexo I desta última Lei.

**IV – Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de fevereiro de 2022.

Jaboatão dos Guararapes, 22 de março de 2022.

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**

Prefeito

#### **PORTARIA Nº 44 / 2022-GP**

O **Prefeito do Jaboatão dos Guararapes** no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base no § 1º do art. 7º da Lei Municipal nº 225, de 7 de março de 1996, que institui o Estatuto da Guarda Municipal, na redação promovida pela Lei Municipal nº 1.268, de 1º de abril de 2016;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.268, de 01/04/2016, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 225, de 07/03/1996, Estatuto da Guarda Municipal, estabelece nova estrutura orgânica da Guarda Civil Municipal, cria Funções de Confiança na Corporação e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 109/2022 – Gabinete/SEORP, de 18/03/2022, da Secretaria Executiva de Ordem Pública e de Mobilidade (SEORP/SDU);

#### **RESOLVE:**

**I – Designar o Inspetor CLÁUDIO JOSÉ DE ANDRADE**, matrícula nº 14.105-4, para a Função de Confiança de Comandante da Guarda Civil Municipal.

**II – Atribuir, ao Inspetor ora designado, a Gratificação de Função** prevista no § 3º do art. 7º da Lei Municipal nº 225, de 07/03/1996, na redação promovida pela Lei Municipal nº 1.268, de 01/04/2016, e valor fixado no Anexo I desta última Lei.

**III – Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

**IV – Revogar** as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º28/2022 de 10 de fevereiro de 2022.

Jaboatão dos Guararapes, 22 de março de 2022.

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**

Prefeito

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2021**

**Edital nº 006/2022 – SAD**